

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 245, DE 31 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 72/2016/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Revisão Administrativa nº 71010.000372/2005-88, resolve:

Art.1º. Julgar improcedente a Revisão Administrativa instaurada pela Portaria nº 1.314, de 17 de junho de 2011, publicada no DOU de 21 de junho de 2011, Manter a certificação da Fundação Educacional Dom André Arcoverde - FAA - CNPJ nº 32.354.011/0001-66, com sede em Valença- RJ, pelos períodos de 01/01/1995 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 31/12/2000 (conforme retificação da Resolução nº de 06 de abril de 2006, publicada no DOU de 12/04/2006) e 12/01/2001 a 11/01/2004, restabelecida nos autos do processo nº 71010.000372/2005-88, consoante item 14 da Resolução nº 49, de 17 de março de 2005, publicada no DOU de 30 de março de 2005 e Arquivar o processo de Revisão Administrativa instaurado.

Art.2º. Cientifique-se a Fundação Educacional Dom André Arcoverde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO (Publicação no DOU n.º 64, de 03.04.2017, Seção 1, página 35)